

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Esclarecimento 27/04/2020 20:43:15**

1) A obtenção e renovação de alvarás será de responsabilidade da contratante? 2) Item 3.2 quais equipamentos e ferramentas a contratada deverá fornecer? 3) Item 3.5.2 menciona cursos com carga superior a 1000(mil) horas/aula, a que curso esse item se refere? 4) Item 3.5.4 menciona cursos com carga superior a 150(mil) horas/aula, a que curso esse item se refere? 5) 5.18.3. Para fins de exigências do sistema de proteção contra incêndio e pânico, caso a contratada identifique a necessidade de adequação de estruturas e instalações de dispositivos, os custos serão de responsabilidade da contratante? 6) Item 8.6 Qual o modelo e quantidade de armários a contratada deverá considerar? 7) Item 8.4 a contratada poderá subcontratar o serviço fornecimento de sistema de comunicação eficiente? 8) O Bombeiro civil Líder deverá ter formação em técnico de segurança do trabalho? 9) Item 12.44 há estimativa de consumo mensal dos materiais de expediente e consumo? 10) Item 12.49 a contratada poderá indicar um colaborador da equipe para exercer a função de preposto? 11) Item 12.67 A reciclagem dos treinamentos para os bombeiros deverá ser durante o expediente de trabalho? Se sim, como será a medição nesse período? 12) Item 12.78 Para fins de treinamento ou reciclagem de brigadistas. Quais materiais e equipamentos a contratada deverá considerar em sua proposta?

**Fechar**

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 27/04/2020 20:43:15

1. No Edital e seus anexos não existem nenhuma menção a qualquer tipo de alvará. 2. Todos os equipamentos estão dispostos no item 8 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM DISPONIBILIZADOS do Termo de Referência da Contratação e na Planilha de Custos e Formação de Preços, anexo II do Edital. 3. Refere-se ao conjunto de cursos previsto na Norma Técnica 007/2011 – CBMDF, subitem 4.2.2 , que seriam: “prevenção de incêndio e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros”, com carga horária superior a 1000 horas/aula. 4. Refere-se ao conjunto de cursos previsto na Norma Técnica 007/2011 – CBMDF, subitem 4.4.4 , que seriam: “prevenção de incêndio e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros”, com carga horária superior a 150 horas/aula, conforme anexo C, da mencionada Norma. 5. Sim. 6. Armário tipo vitrine, Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço, Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. No tamanho e quantidade necessária para armazenamento de todos os equipamentos e materiais de primeiros socorros solicitados no item 8.9 do TR. 7. Sim, porém o custo será de responsabilidade da CONTRATADA. 8. Conforme NT 007/2011- CBMDF O Chefe da Brigada de Incêndio (Bombeiro Civil Líder) deve possuir certificado de conclusão de ensino médio. Também deve possuir o credenciamento de Brigadista Particular, previsto nos termos da Norma Técnica 006/2010- CBMDF ou outra que vier a substituí-la, exceto os profissionais que possuírem registro Geral expedido pelos Corpos de Bombeiros de qualquer estado da Federação desde que não estejam na Ativa. 9. Não. 10. Não, O Preposto deverá ser um representante da empresa para acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho. 11. Não, deverá ser realizada a reciclagem no período de folga do bombeiro civil obedecendo o disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas e a Convenção Coletiva da Categoria conforme Cláusula Trigésima Segunda – Cursos de Formação, Capacitação e Reciclagem Profissional. 12. Conforme item 12.78 do Termo de Referência - Todo o procedimento e materiais necessários para a realização do treinamento e/ou reciclagem das Brigadas Voluntárias de Incêndio, bem como quaisquer ônus ou custos relacionados são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com campo de treinamento, transporte e alimentação dos instrutores, extintores e equipamentos, além das roupas adequadas e de todo material audiovisual, utilizados durante o curso.

**Fechar**